

ATA DE REUNIÃO

Ano Letivo:	2025/2026	Nº reunião:	7	Turma/órgão:	Júri do procedimento concursal
Data:	31/08/2026	Hora:	15:00H	Local:	Gabinete da Direção
Presidente:	Elisabete Ribeiro		Secretário:		Ana Belém
Elementos Ausentes:	2.ª Vogal efetiva - Andrea Cristiana Abreu Freitas Teixeira				

Ordem de Trabalhos

1. Análise e apreciação das propostas apresentadas pelos Vogais do Júri para a estrutura do guião das Entrevistas de Avaliação de Competências;
2. Concertação e aprovação do guião final das Entrevistas de Avaliação de Competências;
3. Registo e apreciação dos procedimentos decorrentes da realização da Prova de Conhecimentos e da Avaliação Psicológica, na sequência da Ata n.º 6;
4. Informação relativa à composição do Júri para a realização das Entrevistas de Avaliação de Competências;
5. Definição dos procedimentos subsequentes à realização das Entrevistas de Avaliação de Competências, designadamente apuramento da classificação final, ordenação dos candidatos e audiência dos interessados;
6. Outros assuntos.

Ata

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, reuniu, na Escola Secundária Martins Sarmiento, sita na Alameda Prof. Abel Salazar, n.º 7, 4810-247 Guimarães, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Psicologia, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O procedimento foi aberto por despacho da Diretora da Escola Secundária Martins Sarmiento, datado de 06 de abril de 2026, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2026, e divulgado através do Aviso n.º 9120/2026.

1. Análise e apreciação das propostas para a estrutura do guião das Entrevistas de Avaliação de Competências

Em conformidade com o estabelecido na Ata n.º 1 do procedimento concursal, relativamente ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), o Júri procedeu à análise e apreciação das propostas apresentadas pelos seus membros para a estrutura e organização do respetivo guião.

A Presidente do Júri havia definido previamente uma data-limite para a submissão das propostas destinadas à elaboração do guião das Entrevistas de Avaliação de Competências. Regista-se que, até à data definida para o efeito, a 1.ª Vogal suplente, Psicóloga Carla Sofia Fernandes Rodrigues, não apresentou qualquer proposta para apreciação pelo Júri.

Assim, na presente reunião, foram objeto de análise e apreciação apenas as propostas apresentadas dentro do prazo definido pela Presidente do Júri, concretamente a proposta apresentada pela Presidente do Júri e a proposta apresentada pela 1.ª Vogal efetiva, Ana de Belém Almeida Madureira Baptista.

Foram analisados e discutidos os diferentes contributos apresentados, designadamente no que respeita às competências a avaliar, à formulação das questões, à organização e sequência dos diferentes momentos da entrevista e à respetiva articulação com os critérios e parâmetros previamente definidos para o procedimento concursal.

Após análise e discussão conjunta, o Júri procedeu à concertação das propostas apresentadas, tendo em vista assegurar uma estrutura comum e uma aplicação uniforme dos critérios de avaliação, garantindo a objetividade, coerência e igualdade de tratamento dos candidatos.

2. Concertação e aprovação do guião final das Entrevistas de Avaliação de Competências

Na sequência da análise efetuada no ponto anterior, o Júri procedeu à concertação e definição da versão final do guião das Entrevistas de Avaliação de Competências.

Após apreciação dos diferentes contributos, o Júri deliberou aprovar o guião final da Entrevista de Avaliação de Competências, que ficará anexo à presente ata e constituirá o instrumento de suporte à realização das entrevistas.

O guião aprovado foi estruturado de modo a assegurar a avaliação das competências previstas para o procedimento, em conformidade com os critérios e parâmetros previamente estabelecidos, garantindo a uniformidade da aplicação, a objetividade da avaliação e a igualdade de tratamento dos candidatos.

O Júri deliberou ainda que, embora as questões possam assumir formulações e situações de partida distintas nas diferentes versões do guião, todas as versões assegurarão a avaliação das mesmas competências, comportamentos e parâmetros, de modo a garantir a comparabilidade das avaliações e a igualdade de tratamento dos candidatos.

3. Registo e apreciação dos procedimentos decorrentes da realização da Prova de Conhecimentos e da Avaliação Psicológica

Relativamente ao teor da Ata n.º 6, e em particular ao ponto respeitante à Prova de Conhecimentos, o Júri deliberou deixar expressamente registado que, à data da reunião realizada em 13 de julho de 2026, o enunciado da referida prova ainda não tinha sido disponibilizado à Presidente do Júri pela entidade responsável pela sua elaboração, conforme consta da respetiva ata.

Posteriormente, considerando que o Júri apenas teve acesso ao enunciado da Prova de Conhecimentos na data determinada pela AGSE para a sua realização, procedeu-se à realização da mesma, dando cumprimento às orientações e aos procedimentos previamente comunicados aos candidatos.

O Júri regista igualmente que os candidatos haviam sido previamente convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, em conformidade com as orientações e procedimentos definidos pela AGSE. Deste modo, e considerando que o acesso ao respetivo enunciado ocorreu apenas na data estabelecida para a realização da prova, o Júri assegurou a sua realização, salvaguardando o cumprimento das orientações recebidas e dos princípios da igualdade de tratamento e da regularidade do procedimento concursal.

Após a realização e classificação da Prova de Conhecimentos, procedeu-se à ordenação dos candidatos em função das classificações obtidas, nos termos definidos no procedimento concursal.

Na fase subsequente, correspondente à Avaliação Psicológica, uma das candidatas inicialmente convocadas para a realização deste método de seleção não compareceu na data e hora para as quais havia sido convocada.

Face à sua não comparência e, conseqüentemente, à não realização do método de seleção, a referida candidata foi eliminada do procedimento concursal, nos termos aplicáveis ao procedimento. Em consequência da eliminação da referida candidata, e tendo em consideração a ordenação resultante da classificação obtida na Prova de Conhecimentos, o Júri procedeu à convocatória da candidata que se encontrava imediatamente seguinte na ordenação, para realização da Avaliação Psicológica, assegurando-se, deste modo, o respeito pela ordem de classificação e pelos critérios previamente definidos.

Concluída a Avaliação Psicológica, as candidatas que realizaram este método de seleção foram consideradas Aptas, conforme os resultados posteriormente publicitados na página da Internet da Escola Secundária Martins Sarmiento.

Na sequência dos resultados obtidos na Avaliação Psicológica e verificadas as condições para o prosseguimento no procedimento, as candidatas consideradas Aptas foram convocadas para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, a realizar no dia 3 de setembro de 2026, pelas 11h30 e 12h00, respetivamente.

A convocatória para as entrevistas foi efetuada de acordo com a ordem resultante da classificação obtida na Prova de Conhecimentos, respeitando-se os critérios e procedimentos previamente definidos para o concurso.

O Júri deliberou, assim, dar continuidade ao procedimento concursal, prosseguindo para a fase da Entrevista de Avaliação de Competências relativamente às candidatas que reúnem as condições previstas para a realização deste método de seleção.

4. Alteração da composição do Júri para a realização das Entrevistas de Avaliação de Competências

A Senhora Diretora informou o Júri de que a 2.ª Vogal efetiva não poderá estar presente na realização das Entrevistas de Avaliação de Competências, agendadas para os dias 1, 2 e 3 de setembro de 2026.

Face a esta impossibilidade, e tendo em vista assegurar a regular constituição do Júri para a realização desta fase do procedimento concursal, foi convocada a 1.ª Vogal suplente, Psicóloga Carla Sofia Fernandes Rodrigues, para integrar o Júri durante a realização das Entrevistas de Avaliação de Competências.

O Júri tomou conhecimento da referida impossibilidade e da convocatória da 1.ª Vogal suplente, deliberando que a mesma integrará o Júri exclusivamente para a realização desta fase do procedimento, nos termos aplicáveis.

A substituição da 2.ª Vogal efetiva pela 1.ª Vogal suplente nesta fase não prejudica nem afeta os atos, deliberações e procedimentos anteriormente praticados pelo Júri, os quais se mantêm válidos para os respetivos efeitos.

A integração da 1.ª Vogal suplente visa assegurar a continuidade dos trabalhos e a realização das Entrevistas de Avaliação de Competências nas condições previamente estabelecidas, salvaguardando os princípios da imparcialidade, igualdade de tratamento, objetividade, transparência e regularidade do procedimento concursal.

5. Procedimentos subsequentes à realização das Entrevistas de Avaliação de Competências

O Júri deliberou que, concluída a realização das Entrevistas de Avaliação de Competências e efetuada a respetiva avaliação, procederá ao apuramento das classificações obtidas pelos candidatos neste método de seleção, de acordo com os critérios, parâmetros e grelha classificativa previamente definidos na Ata n.º 1 e demais deliberações aplicáveis ao procedimento.

Após o apuramento das classificações da EAC, o Júri procederá ao cálculo da classificação final de cada candidato, mediante aplicação da fórmula e das ponderações previamente definidas para o respetivo percurso e método de seleção, nos termos constantes da Ata n.º 1. Concluído o apuramento das classificações finais, o Júri procederá à elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos, ordenando-os de acordo com a respetiva classificação final e aplicando, em caso de igualdade, os critérios de desempate previamente definidos na Ata n.º 1 do procedimento concursal.

A lista unitária de ordenação final será objeto de publicitação e comunicação aos candidatos, nos termos legalmente previstos, para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados, permitindo aos candidatos pronunciarem-se, dentro do prazo legalmente estabelecido, sobre a proposta de ordenação final e sobre os elementos do procedimento que lhes digam respeito.

Decorrido o prazo concedido para o exercício do direito de audiência dos interessados, o Júri procederá à análise e apreciação das pronúncias eventualmente apresentadas, deliberando sobre as mesmas e efetuando, caso se justifique, as alterações decorrentes dessa apreciação.

Após a conclusão da audiência dos interessados e a apreciação das eventuais pronúncias apresentadas, o Júri elaborará a lista unitária de ordenação final definitiva, a qual será submetida a homologação pela entidade competente, nos termos legalmente aplicáveis.

O Júri deliberou ainda que todos os atos relativos à avaliação, apuramento das classificações, ordenação dos candidatos e audiência dos interessados serão praticados em estrita observância dos critérios previamente definidos e dos princípios da imparcialidade, igualdade de tratamento, objetividade, transparência e regularidade do procedimento concursal.

6. Outros assuntos

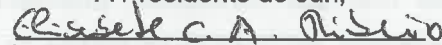
No âmbito dos trabalhos do procedimento concursal, e concluídas as fases anteriormente referidas, o Júri deliberou dar continuidade aos procedimentos necessários à prossecução da

fase de Entrevista de Avaliação de Competências, utilizando para o efeito o guião final aprovado na presente reunião.

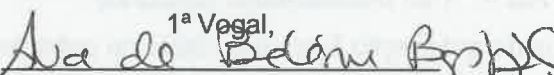
O Júri deliberou ainda que a realização das entrevistas e todos os atos subsequentes deverão observar os critérios e parâmetros definidos no Aviso de abertura do procedimento, na Ata n.º 1 e nas demais deliberações anteriormente aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

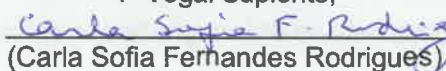
A Presidente do Júri,


(Elisabete Cristiana Alves Ribeiro)

1ª Vogal,


(Ana de Belém Almeida Madureira Baptista)

1ª Vogal Suplente,


(Carla Sofia Fernandes Rodrigues)